



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 71/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 47, de 13-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 367.217.631.345.669.445, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40 c.c. o art. 41, I e art. 42, todos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, da Secretaria de Educação, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
<b>01.05.14.12.361.0117.1104 02 – Despesas de Capital.</b> 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 49.020,00
<b>01.05.14.12.361.0117.2749 02 – Gestão dos Serviços Educacionais.</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	R\$ 32.680,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 81.700,00</b>

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, proveniente do Termo de Compromisso, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Santa Isabel, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP), conforme Processo SEDUC-PRC-2025-02166-DM.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 28 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295B-E2B4-8E9B-42D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/11/2025 16:05:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 16:08:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/295B-E2B4-8E9B-42D3>